



PLANO DE TRABALHO

ARTÍCIPE 1: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

ENDEREÇO: SEPN 516, bloco D, lote 8

CIDADE: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70770-524

ÁREA RESPONSÁVEL: Secretaria de Governo Digital

GESTOR: Rogério Souza Mascarenhas

CARGO: Secretário de Governo Digital

TELEFONE: ((61) 2020-2012 **EMAIL:** dplat@gestao.gov.br

PARTÍCIPE 2: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

ENDEREÇO: SAUS Quadra 5 Lote 6 Bloco H

CIDADE: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70070-914

ÁREA RESPONSÁVEL: Diretoria Geral

GESTOR: Lisandro Zambenedetti Granville

CARGO: Diretor-Geral

TELEFONE: **EMAIL:**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:	Programa IDEIA TERRA BRASIL
----------------	-----------------------------

Descrição do Objeto:	Estabelecer a parceria entre os partícipes para acompanhamento da execução do Programa IDEIA TERRA BRASIL, visando a pesquisa, o desenvolvimento e a operacionalização de infraestrutura integrada e inteligente de dados territoriais e ambientais do país, com aplicação de Inteligência Artificial para aprimorar a governança de dados, agilizar análises e monitoramento, ampliar a transparência e o acesso público à informação, bem como disciplinar os aspectos de governança, acompanhamento e cooperação técnica necessários ao seu desenvolvimento, no âmbito do Eixo 3 do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), “IA para melhoria do serviço público”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
Duração:	48 meses contados da assinatura do Acordo de Cooperação.
Área Temática:	Governo Digital/Inteligência Artificial

2. DIAGNÓSTICO

2.1. O cenário brasileiro atual apresenta fragmentação, heterogeneidade e silos de informação na gestão de dados territoriais e ambientais. Esta dispersão compromete a eficiência administrativa, eleva custos operacionais, dificulta o cruzamento de informações críticas e atrasa processos de trabalho relacionados às políticas e serviços públicos..

2.2. A Inteligência Artificial (IA) figura como tecnologia habilitadora capaz de processar grandes volumes de dados geoespaciais e tabulares, automatizar triagens complexas e gerar modelos preditivos, sendo essencial para modernizar a capacidade de resposta do Estado nestas áreas críticas para o desenvolvimento sustentável.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A abrangência do projeto é nacional, impactando diretamente a governança territorial do Brasil, a preservação de biomas, a regularização de imóveis rurais e urbanos da União, e beneficiando transversalmente diversos órgãos federais, estaduais e municipais, além do cidadão e do setor produtivo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A integração e qualificação dos dados do território nacional com uso de IA permitirá aprimorar a governança, agilizar análises, ampliar a transparência pública. A execução pela RNP justifica-se por sua expertise em operar infraestruturas avançadas de dados e redes para a comunidade acadêmica e governamental, assegurando um ambiente digital soberano e alinhado ao interesse público.

5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS, RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Programa IDEIA TERRA BRASIL deve observar as ações e metas previstas no Anexo 5 do TED 2689/25, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

5.2. O Programa IDEIA TERRA BRASIL também deve observar o "ANEXO II - PLANO DE AÇÃO PROJETO IDEIA TERRA BRASIL", constante do Trigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão celebrado entre o MCTI e a RNP.

5.3. Dessa forma, o presente Plano de Trabalho apresenta as seguintes metas referentes ao acompanhamento da execução do Programa IDEIA TERRA BRASIL:

	Ação	Responsável	Prazo	Entrega
1	Formalizar a parceria.	SGD/MGI e RNP	Até 10 dias após assinatura do Plano de Trabalho	Acordo de Cooperação assinado
2	Elaborar painéis, indicadores e instrumentos de acompanhamento da execução dos subprojetos do Programa IDEIA TERRA BRASIL.	RNP	Até 120 dias após assinatura do Plano de Trabalho	Painel de monitoramento e indicadores implementados
3	Produzir relatórios gerenciais sobre o andamento da execução do Programa IDEIA TERRA BRASIL e dos resultados alcançados.	RNP	Semestralmente	Relatório
4	Consolidar os resultados alcançados e elaborar relatório final de acompanhamento do Programa IDEIA TERRA BRASIL.	RNP, com apoio da SGD/MGI	Ao término da parceria	Relatório final de acompanhamento e avaliação da execução do Programa IDEIA TERRA BRASIL

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Para o presente Acordo de Cooperação não está prevista qualquer transferência de recursos ou compartilhamento de bens. As competências são as previstas na Cláusula Terceira do Acordo.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Eventuais componentes desenvolvidos no contexto do Plano de Trabalho serão disponibilizados em código fonte e poderão ser utilizados por ambas as partes, de forma independente, em futuras iniciativas relacionadas ao objeto deste Acordo, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Acordo.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O presente Acordo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, ficando estabelecido, porém, que o surgimento de atividades que requeiram o repasse de recursos, de uma parte à outra, implicará a elaboração de instrumentos específicos, a serem aprovados pelas signatárias em acordos bilaterais ou multilaterais, conforme o caso, observada a legislação em vigor e o trâmite correspondente.

9. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada pelos coordenadores designados pelos partícipes e seguirá a Cláusula Quarta do Acordo.

9.2. Ao final da execução, deverá ser encaminhado Relatório de Cumprimento do Objeto, com o detalhamento da execução, dificuldades encontradas, metas cumpridas e resultados alcançados.

Aprova-se o presente Plano de Trabalho.

ROGERIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

LISANDRO ZAMBENEDETTI GRANVILLE

Diretor-Geral

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Zambenedetti Granville**, **Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas**, **Secretário(a)**, em 26/06/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62398586** e o código CRC **5DAD9081**.

Referência: Processo nº 19974.000879/2026-58.

SEI nº 62398586